

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATO Nº 0154/2019

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 040/2019 - CESAN

**CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE
BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN E A
EMPRESA MACCAFER
COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA -
EPP.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo Gerente de Logística e pelo Gestor da Divisão de Compras e Suprimentos, respectivamente, os Srs. **JEFERSON DIAS TOLEDO** e **ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR**, e a empresa **MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, sediada na Rua Francisco de Moraes, nº 253, sala 01, Chácara Santo Antonio, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº **18.672.510/0001-70**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR MACCAPANI**, portador da Cédula de Identidade nº **35.939.424-3 – SSP/SP**, inscrito no CPF sob o nº **416.324.158-28**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2019.012507**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei Federal nº 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO VISANDO REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN.**
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019** e seus anexos;
 - b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de **12/07/2019** e seus anexos.



128

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 53.049,60 (cinquenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 7.1 Conforme **item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

- 8.1 Conforme **item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

- 10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10 do EDITAL.**
- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VI** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 11.1 Conforme **item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Conforme **item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

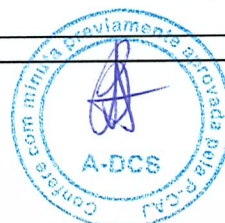
- 13.1 Conforme **item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

- 14.1 Conforme **item 24 do Edital.**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

- 15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

- 17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 26 de Agosto de 2019.


JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 101.243.927-50


ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E
SUPRIMENTOS DA CESAN
CPF Nº 089.486.797-08


VICTOR MACCAPANI
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 416.324.158-28

MACCAPANI Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda-EPP

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF Nº

CPF Nº



Vitória (ES), Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019.

37

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
DONATÁRIO: Município de Cariacica

OBJETO: 1.1 É objeto do presente Termo de Transferência de domínio da CESAN para a DONATÁRIA, a título de doação, 120 (cento e vinte) metros de tubos PVC DEFOFO DN 200mm.

VALOR DA DOAÇÃO: 2.1 Para fins fiscais, as partes atribuem ao Termo de Doação o valor total de R\$ 5.690,40 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), sendo o valor referente aos materiais indicados no item 1.1 supra. **REF.: Processo Nº 2019.024258**

Vitória, 23 de agosto de 2019.

Rodolpho Gomes C6
 Diretor Operacional da CESAN
Protocolo 517795

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0024/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM SISTEMAS DE CLORAÇÃO DAS ETAS.

LOTE 01 CONTRATADA: FLUID FREDER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR: R\$ 67.630,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta reais)

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias. **FORNECEDOR:** Receita Própria da CESAN. **REF:** Pregão Eletrônico nº 0032/2019

Protocolo: 2019-006308

Vitória, 26 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO VICTOR RODRIGUES
 Gerente de Engenharia e Serviços
Protocolo 517821

RESUMO DO CONTRATO Nº 0166/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR DE TOMADA PVC E TE DE SERVIÇO INTEGRADO VISANDO REPOSIÇÃO DE ESTOQUE.

LOTE 01 CONTRATADA: POLIERG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR: R\$ 40.913,00 (quarenta mil, novecentos e treze reais)

PRAZO DE ENTREGA FRACIONADA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

[b] FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN. **REF:** Pregão Eletrônico nº 0041/2019 **[b]**
Protocolo: 2019-011275

Serra, 26 de agosto de 2019.

Jeferson Dias Toledo
 Gerente de Logística da Cesan
Protocolo 517801

RESUMO DO CONTRATO Nº 0154/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO VISANDO REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN.

LOTE 01 CONTRATADA: MACCAFER

COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 53.049,60 (cinquenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA FRACIONADA: 180 (cento e oitenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN. **REF:** Pregão Eletrônico nº 0040/2019

Protocolo: 2019-012507

Serra, 26 de agosto de 2019.

Jeferson Dias Toledo
 Gerente de Logística da Cesan
Protocolo 517803

RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2019

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e Sr. Ludovico Venâncio Pinto de Oliveira.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel situado no pavimento térreo da Av. Sebastião Rabelo, 278, Centro, Ponto Belo/ES.

O prazo desta locação é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 19/08/2019, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

REF.: Processo nº 2019.000317

Vitória, 26 de Agosto de 2019.

Weydson Ferreira do Nascimento
 Diretor Administrativo e Comercial
Protocolo 517811

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 033/2019

Processo: 86708872

Contratante: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Objeto: Aquisição Material para Curso de Estética;

Contratada: Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Eireli;

Valor Total: R\$ 21.272,40 (vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);

Dotação Orçamentária:

Atividade: 19.363.0855.4411

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 0101, do orçamento da SECTI para o exercício de 2019.

Vitória/ES, 23/08/2019

Cristina Engel de Alvarez
 Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Protocolo 517968

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 128, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias relativas ao exercício de 2018, a servidora Luciana de Paiva, nº funcional 562868, no período de 01/09 a 30/09/2019.

Art. 2º - Designar o servidor Renan Fraga, nº funcional 3576825, para responder pela Gerência de Desenvolvimento e Inovação, no período de 01/09 a 30/09/2019, em decorrência das férias da titular. Vitória, 22 de agosto de 2019.

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 517790

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 120, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 15 da Lei Complementar nº 731, de 13 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR, JOZÉLIA CORREIA ROZÁRIO PEREIRA, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Adjunto, Ref. QC-01, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo. Vitória, 16 de julho de 2019.

Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 518104

RESUMO DO TERMO DO CONTRATO Nº 0004.2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.

CONTRATADA: A.T.M. INDUSTRIAL EIRELI - ME

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da FAPES, conforme discriminado no Anexo I do Contrato.

VALOR MENSAL: R\$ 1.979,16 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

RECURSOS: Atividade 19.122.0017.2070 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte 0101 - orçamento da FAPES para o exercício de 2019.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, com suas alterações.

AUTORIZAÇÃO:

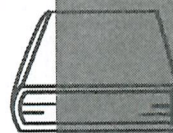
Processo nº 85820989

Vitória, 13 de agosto de 2019.

Denio Rebello Arantes
 Diretor-Presidente/FAPES
Protocolo 517947

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo
 3137-9351



www.dio.es.gov.br